RESOLUÇÃO Nº 7

de 15 de fevereiro de 1989

"Suplementa Dotações Orçamentárias insuficiente, mediante anulação de outras"

O VER. POCIDONIO RODRIGUES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Ms., no uso de suas atribuições regimentais;

Art. 1°..

Fica suplementada em NCZ$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cincoenta cruzados novos) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01.10.01.01.001.2.01 - Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal
3000-DESPESAS CORRENTES.
3100-Despesas de Custeio
3110-Pessoal
3120-Material de Consumo....NCZ$ 1.000,00
*3131-Remun. de Serv. Pes....NCZ$ - 450,00_*
SOMA..... 1.450,00

Art. 2°..

Para cobrir as suplementações previstas no Artigo 1º, ficam reduzidas totalmente as seguintes Dotações Orçamentárias do próprio Orçamento da Câmara Municipal:

01.10.01.01.001,2.01- Manut. Enc. c/ a Câmara Municipal

3000 - DESPESAS CORRENTES	
3100 - Depesas de Custeio	
3113 - Obrigações Patronais...	*NCZ$ 1.200,00*
3200-TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3250-Transf. a Pessoas.....	*NCZ$*
3255-Assist. Méd. Hospitalar	*NCZ$ 150,00*
3259-Outras Transf. Pessoas.	*NCZ$ 100,00*
SOMA.....	*NCZ$ 1.450,00*

Art. 3°..

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Do Gab. do Pres. da Câm. Munic. de Camapuã-MS, 15/02/89

Ver. Pocidonio Rodrigues NetoPresidente

Resolução Nº 7/1989 - 15 de fevereiro de 1989

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em